



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

**Ata da reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.**

Ao trigésimo dia do mês de agosto de 2024, teve início a reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, presidida pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do Programa, com a presença também dos(as) docentes: André Saddy, Andressa Torquato, Carlos Victor, Enzo Bello, Fernanda Andrade, Guilherme Peña, Hamilton Ferraz, Marco Casamasso e Mônica Paraguassu; dos representantes discentes Octávio Carrano e Nathália Damasceno; dos discentes Adams Luiz, Ana Clara Motta, Giovana Saito, Juliana Cordeiro, Juliana Senges, Lucilene, Luisa Albuquerque, Mariana Fontoura, Nathália Damasceno, Octávio Carreno, Stephanie Gonçalves, Thais Petrillo e Vanessa dos Santos Canto; e da servidora técnica-administrativa Luciana da Costa Azevedo. Justificada a ausência dos(as) Professores(as) Drs. (as) Clarissa Brandão, Eduardo Val, Gladstone Leonel Jr., Marcus Fabiano, Paulo Corval, Roberta Pedrinha e Taiguara Libano. Os demais docentes não justificaram formalmente a ausência. O Professor Doutor Pedro Curvello fez a leitura da pauta: 1) Ratificar a ata anterior; 2) Prêmio Excelência-UFF: Vanessa S. Do Canto e Gabriel Garcia; 3) Análise pelo Colegiado da situação do Professor Dr. Siddharta Legale; 4) Aprovação do projeto para o PROEXT-PG: Programa de Extensão Cidades sustentáveis, justiça



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

climática e igualdade de gênero; 5) Prorrogação de dissertação das bolsistas do Consolidação; 6) Prorrogação de dissertação de Thaís Vasconcellos e Julliana Cordeiro; 7) Aproveitamento de disciplinas externas Adams Luiz e Stephanie Ribeiro (Turma 2024); 8) Pedidos de qualificação com nota em aberto: Giovana Saito, Thais Petrillo e Luísa Ebrahim (Turma 2023); 9) Segundo pedido de prorrogação de Ana Clara O. Motta (qualificação/Turma 2022); 10) Troca de orientador: Mariana Fontoura; 11) Informes: MINTER e Fusão.

No **ponto um**, a ata foi ratificada por unanimidade. No **ponto dois**, o Coordenador esclareceu que o Edital demanda a formação de uma Comissão para a indicação da dissertação e que, pelo fato de ele e o Vice-Coordenador, Professor Dr. Paulo Corval, terem sido os orientadores dos dois projetos envolvidos (Vanessa Santos do Canto e Gabriel Garcia, respectivamente), não poderiam, em princípio, participar. Contudo, diante da ausência de outros docentes dispostos a compor a referida comissão, o coordenador e o vice-coordenador farão parte da Comissão. A Professora Dra. Mônica Paraguassu – única docente que aceitou integrar a Comissão – ficou, portanto, encarregada de relatar e conduzir a análise para atender à finalidade editalícia, não havendo objeções dos presentes. Estipulou-se o prazo de 08 de setembro para a divulgação do resultado. Por sua vez, **no ponto três**, o Coordenador relatou o ocorrido na banca da mestranda Ana Beatriz César Aguiar, no dia 13 de agosto de 2024. Na ocasião, o Professor Visitante Siddharta Legale mencionou nominalmente seus colegas da Linha de Pesquisa 2: Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado, os Professores Enzo Bello, Fernanda Almeida e Pedro Avzaradel, afirmando que o programa não teria mais interesse em seu tema de pesquisa e que estes docentes teriam reprovado todos os projetos desta natureza que passaram pelo processo seletivo. Comunicou, ainda, que estaria protocolando sua saída do PPGDC no mesmo dia, uma vez que não teria mais orientandos se dependesse dos demais. Posteriormente, após uma tentativa intermediada por um colega docente do Programa ter sido frustrada, o aludido docente foi procurado pelo Coordenador, em tentativa de mediação, e o Coordenador acabou sendo bloqueado no aplicativo de mensagens



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

(Whatsapp). Sendo assim, o Coordenador manifestou seu repúdio ao comportamento ora relatado, inclusive pelo fato de haver levantamento, feito pela secretaria, que demonstra haver projetos aprovados, tanto em 2023 e 2024, que contemplavam o Professor Visitante Siddharta Legale como possível orientador, dentro das três indicações solicitadas na ficha de inscrição – projetos estes que envolviam a temática da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Ademais, o Professor Dr. Pedro Avzaradel externou preocupação com as críticas formuladas à banca e seu árduo trabalho durante todo o processo seletivo, em que há a desidentificação de todos os projetos e provas aplicadas com o objetivo de manter máxima imparcialidade ao certame. Frisou, inclusive, que a Professora Dra. Fernanda Almeida estava presente na referida banca de defesa de dissertação e presenciou a atitude em questão. Por fim, o Professor Dr. Pedro Avzaradel informou que o referido docente recebeu comunicação prévia acerca da inclusão do ponto em pauta, tanto pelo e-mail institucional do Programa, quanto pelo aplicativo de mensagens (Whatsapp), antes de a Coordenação ter sido bloqueada nesta via. Ademais, o Professor Dr. Gladstone Leonel Jr., que compôs a banca da linha 2 no ano de 2023, ausente da reunião em razão de licença paternidade, manifestou (por correio eletrônico enviado à Secretaria) a sua solidariedade aos docentes citados pelo Professor Dr. Siddharta Legale. Por sua vez, a Professora Dra. Fernanda Andrade, pessoalmente citada no incidente, afirmou ter se surpreendido com o episódio, já que estava na banca. Sendo assim, gostaria que o assunto fosse averiguado. O Coordenador também frisou que a respectiva declaração foi registrada em vídeo e também transcrita, podendo ser consultada a qualquer momento. Diante dos fatos expostos, inicialmente propôs encaminhamento no sentido de solicitar esclarecimentos ao Professor Dr. Siddharta Legale, caso em que poderia ocorrer uma eventual retratação, para então o Colegiado adotar as medidas que oportunamente considerasse cabíveis. Dada a palavra à Professora Dra. Mônica Paraguassu, esta sugeriu nova tentativa de mediação. Contudo, o Coordenador esclareceu que tentativa nesse sentido já havia sido feita, sem sucesso. O representante discente da Turma 2022, Octávio Carreno, disse que a postura teria sido antiética, uma vez que o local adequado para esse tipo



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

de colocação, que desqualifica tanto o normal funcionamento do Programa quanto o enfoque de avaliação dos projetos, seria justamente no Colegiado e não uma banca de defesa, que conta com a participação de membros externos e poderia afetar negativamente na imagem do Programa. Afirmou ainda que, caso o docente quisesse, poderia ter participado da seleção deste ano e não o fez de livre e espontânea vontade. Em conclusão, frisou que frequenta assiduamente as reuniões de Colegiado na qualidade de representante da Turma 2022. Sucessivamente, foi dada a palavra a outros docentes. O Professor Dr. Guilherme Peña se colocou de acordo com o encaminhamento inicial dado pela Coordenação. Também fez uso da palavra a representante discente Nathália Damasceno, que estava na banca onde ocorreu o incidente, manifestando-se de forma contrária à postura do Professor Dr. Siddharta Legale. O Professor Dr. Enzo Bello ressaltou que o docente em questão quase não compareceu às reuniões do Colegiado nos últimos anos, conforme levantamento da Secretaria, indo contra os deveres dos docentes previstos normativamente, tampouco apresentando justificativas para as faltas. Por esta razão, o Professor Dr. Enzo Bello disse que o Colegiado não deveria tentar dialogar com alguém que sequer frequenta as reuniões. Votaram-se, primeiramente, três encaminhamentos: o da Coordenação, pelo pedido de esclarecimentos, o da Professora Dra. Andressa Andrade, pela aprovação de uma moção de repúdio; e o do Professor Dr. Enzo Bello, pela abertura do processo de desligamento – hipótese em que o Professor Dr. Siddharta Legale poderia apresentar os pertinentes esclarecimentos. Porém, devido a um empate, o Professor Dr. Pedro Avzaradel retirou sua proposta, de modo que foram votadas as seguintes: a) Abertura de processo de descredenciamento, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório ao docente envolvido; b) Moção de repúdio. Pela abertura de processo de descredenciamento, votaram: o Professor Dr. André Saddy, o Professor Dr. Enzo Bello, o representante discente Octávio Carreno, a representante discente Nathália Damasceno e o Professor Dr. Paulo Corval, que ingressou na reunião neste ponto e precisou retirar-se logo após. O Professor Dr. Paulo Corval, inclusive, solicitou que fosse registrado seu entendimento de que, na citada banca, o professor afirmou expressamente ser seu último dia no PPGDC e que, portanto, por



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

uma questão de lógica, ali estava encerrando suas atividades no Programa. Assim, externou manifestação oficial, em banca pública e gravada, encaminhada ao PPGDC, externando vontade que ao Programa competiria apenas atribuir os efeitos jurídicos de reconhecimento, a saber, o imediato desligamento. Ainda que assim não fosse, dada a maior precariedade do vínculo em um PPG, em especial no caso de um professor visitante, os fatos públicos ocorridos bastariam, na opinião dele, para o imediato descredenciamento. Já pela moção de repúdio votaram os seguintes: a Professora Dra. Andressa Torquato, o Professor Dr. Enzo Bello (em favor da aplicação de ambos os encaminhamentos, não excludentes) e o Professor Dr. Pedro Avzaradel. A Professora Dra. Fernanda Almeida não votou pois encontrava-se oficialmente de férias. Abstiveram-se os seguintes docentes: Carlos Victor, Guilherme Peña, Hamilton Ferraz e Marco Casamasso. Sendo assim, será aberto processo de descredenciamento e dado prazo para manifestação conforme legislação adequada. **No ponto quatro**, o Coordenador agradeceu o apoio da Professora Dra. Fernanda Almeida, que auxiliou com a Plataforma do SIGPROJ, bem como apresentou brevemente os projetos de atuação conjunta com escolas públicas parceiras dentro das temáticas desenvolvidas pelos docentes participantes – pertinentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) números 2 (gênero), 11 (cidades sustentáveis) e 13 (clima). Tendo em vista a necessidade de juntar-se a ata no sistema e o prazo editalício, o Coordenador solicitou que esta fosse publicada imediatamente, sem necessidade de aguardar sua ratificação em reunião de Colegiado subsequente. Pelo mesmo motivo, vide ponto dois. A aprovação do quarto ponto ocorreu por unanimidade. Em continuidade, **no ponto cinco** a prorrogação de Lucilene Rodrigues e Letícia Araújo foi deferida sem objeções. **No ponto seis**, verificou-se que ambos os pedidos encontravam-se devidamente fundamentados e instruídos, havendo deliberação unânime pela aprovação. Seguindo ao **ponto sete**, em relação ao pedido do discente Adams Luiz houve aprovação unânime. Já em relação ao pedido da discente Stephanie Ribeiro, houve duas abstenções: Professor Dr. Enzo Bello e Professora Dra. Andressa Torquato. No caso, a solicitação do mestrando Adams Luiz dizia respeito ao aproveitamento das disciplinas



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

cursadas em outro PPG como disciplinas eletivas, conforme consta expressamente na normativa do Programa. Porém, a mestrandia Stephanie Ribeiro solicitou o aproveitamento da disciplina “Teoria do direito: sob a perspectiva (neo)constitucional” (código P08277) como obrigatória, por aproximar-se tematicamente da disciplina obrigatória do PPGDC “Teoria do Direito”, também respeitando a carga horária mínima exigida. **No ponto oito**, foi aprovada unanimemente a qualificação com notas em aberto das três discentes. **No ponto nove**, considerando-se que a mestrandia apresentou documentação pertinente e comprometeu-se a defender dentro do prazo de 30 (trinta) meses, houve deferimento sem objeções. O **ponto dez** foi aprovado com unanimidade, pois ambos os orientadores estavam de acordo. No **ponto onze**, referente aos informes, o Coordenador comunicou que o projeto MINTER (proposta 2024) não foi recomendado pela CAPES. Por sua vez, mostrou-se otimista em relação à aprovação, pela CAPES, da Fusão com o PPGDIN.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, redigido pela servidora Luciana da Costa Azevedo e assinado pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do PPGDC.

---

PROF. DR. PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL  
SIAPE 2085194  
(Coordenador do PPGDC)

---

LUCIANA DA COSTA AZEVEDO  
SIAPE 3269230  
(Assistente em administração)